

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATOS DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.346 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

**RATIFICA A REGULAÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIOTERAPIA PARA A REGIÃO
METROPOLITANA I.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a CI/SES/SG/AI/SCMI/73/2014;
- a Deliberação CIR Metropolitana I nº 57, de 30 de outubro de 2014, que pactua a regulação do serviço de radioterapia para a região metropolitana I; e
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 26 de fevereiro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a pactuação da Regulação do Serviço de Radioterapia para a Região Metropolitana I.

Art. 2º - A Superintendência de Regulação assumirá, a contar de outubro de 2014, a regulação dos pacientes desta região, que não estiverem assistidos em unidades habilitadas como CACON ou UNACON com radioterapia, Municípios da Baixada Fluminense.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1804428